



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº. 0496/2025**, de 26 de novembro de 2025.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL.”**

O Prefeito do Município de São José do Goiabal, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA,**

**Art. 1º** - Fica alterado o horário de funcionamento do Paço da Administração Pública Municipal, a partir de 27 (vinte e sete) de novembro de 2025, passando a funcionar de **8:00 às 11:00 horas e 12:00 às 17:00 horas**.

**Parágrafo Único-** O disposto no caput deste artigo, não se aplica aos Departamentos de Obras, Educação, e Saúde, que manterão os horários já em funcionamento nas respectivas unidades.

**Art. 2º- Revogadas** as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de São José do Goiabal, 26 de novembro de 2025.

Ailton Geraldo dos Santos  
CPF 703.108.746-53  
Prefeito Municipal  
Praça Mun. São José do Goiabal

**Ailton Geraldo dos Santos** - CPF: 703.108.746-53  
Prefeito Municipal

Certifico que foi afixada cópia deste Decreto a no quadro de Avisos do saguão da Prefeitura Municipal (local de publicação de atos do Executivo Municipal), e site: <https://www.saojosedogoiabal.mg.gov.br/publicacoes/decretos-municipais>, em 27/11/2025

Maria José da Luz Silva Máia/Secret.Exec.